



## UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

## Despacho n.º 7422/2020

Sumário: Tabela de emolumentos.

## Emolumentos

Considerando que:

O Conselho de Gestão da ULisboa aprovou a Tabela de Emolumentos para atos praticados nos Serviços Centrais da Reitoria da ULisboa, em reunião de 13 de janeiro de 2014, publicada em Anexo à Deliberação n.º 87/2014, no *Diário da República*, 2.ª série n.º 18, de 27 de janeiro, determinando que os requerimentos para a prática dos atos previstos na Parte A da Tabela possam ser apresentados nas Escolas e que:

O Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da ULisboa (IGOT-ULisboa) é uma unidade orgânica da ULisboa, dotada de autonomia administrativa e financeira com competência para fixar as taxas e emolumentos de atos praticados pelos seus órgãos /serviços;

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 41.º dos Estatutos do IGOT-ULisboa, compete ao Conselho de Gestão deste Instituto, fixar as taxas e os emolumentos dos atos praticados nos serviços do IGOT -UL;

Assim, nos termos da lei e dos referidos estatutos, o Conselho de Gestão do IGOT -ULisboa, em reunião realizada no dia 20 de maio de 2020, deliberou:

1 — Revogar a Deliberação n.º 149/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 28 de 8 de fevereiro;

2 — Aprovar a Tabela de Emolumentos aplicável aos atos praticados nos serviços do IGOT-ULisboa, conforme Anexo;

3 — A tabela anexa aplica-se apenas aos atos requeridos após a sua entrada em vigor;

4 — O presente despacho entra em vigor no dia imediatamente a seguir ao da sua publicação.

**Tabela de Emolumentos/Preços para os atos praticados  
nos Serviços Centrais da Reitoria da Ulisboa**

Aplicável a todos os cursos da ULisboa, independentemente do local onde é requerido o ato (em conformidade com o Despacho n.º 3968/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de abril).

Descrição	Valor (em euros)
<b>Parte A</b>	
1 — Cartas de Curso:	
1.1 — Licenciatura . . . . .	100,00
1.2 — Mestrado . . . . .	125,00
1.3 — Doutoramento . . . . .	175,00
1.4 — 2.ª via de Cartas de Curso . . . . .	80,00
2 — Cartas de Títulos:	
2.1 — Agregação . . . . .	200,00
2.2 — Habilitação para o Exercício de Atividades de Coordenação Científica . . . . .	200,00
2.3 — 2.ª via de Cartas de Títulos . . . . .	80,00
3 — Pedido de reconhecimento de habilitações estrangeiras . . . . .	
3.1 — Reconhecimento automático . . . . .	50,00
3.2 — Reconhecimento automático com conversão de classificação final . . . . .	75,00
3.3 — Reconhecimento de nível . . . . .	550,00
3.4 — Reconhecimento de nível por precedência . . . . .	50,00
3.5 — Reconhecimento de nível por precedência com conversão de classificação final . . . . .	75,00
3.6 — Reconhecimento específico . . . . .	550,00



Descrição	Valor (em euros)
3.7 — Reconhecimento específico de grau para o qual seja possível conferir reconhecimento automático	275,00
3.8 — Pedido de conversão de classificação final apresentado separadamente do pedido de reconhecimento automático ou de nível	50,00
3.9 — Emissão de 2.ª via de certidões de registo de reconhecimento de habilitações estrangeiras	25,00
4 — Provas de Avaliação da Capacidade para Frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos, realizadas pelos Serviços Centrais da ULisboa:	60,00
4.1 — Admissão a provas	30,00
4.2 — Reclamação da classificação das provas	30,00
5 — Certidões:	
5.1 — de Registo de Licenciatura	38,00
5.2 — de Registo de Mestrado	38,00
5.3 — de Registo de Doutoramento	38,00
5.4 — 2.ª via da Certidão de Registo	25,00
5.5 — 2.ª via do Suplemento ao Diploma	25,00
<b>Parte B</b>	
7 — Diplomas:	
7.1 — Cursos de doutoramento (componente curricular)	80,00
7.2 — Cursos de mestrado (componente curricular)	80,00
7.3 — Cursos de especialização	80,00
8 — Admissão a Provas Académicas <sup>(1)</sup> :	
8.1 — Mestrado	163,00
8.2 — Doutoramento	325,00
8.3 — Doutoramento ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro	5362,50
8.4 — Agregação	600,00
8.5 — Habilitação para o exercício de atividades de coordenação científica	600,00
9 — Taxas de matrícula e inscrição	
9.1 — Taxa de matrícula e inscrição em cursos de licenciatura e mestrado (1.ª inscrição no curso, mudança de par instituição/curso ou reingresso)	30,00
9.2 — Taxa de renovação de inscrição anual em cursos de licenciatura e mestrado	15,00
9.3 — Taxas de matrícula e inscrição anual em cursos de doutoramento	A fixar anualmente em cada curso
9.4 — Doutoramento em cotutela, sanduíche, estágio doutoral ou tutoria (por semestre) <sup>(2)</sup>	1375,00
9.5 — Estágio de Mobilidade no âmbito de Mestrado (por semestre) <sup>(2)</sup>	600,00
9.6 — Estágio ou frequência de unidades curriculares ao abrigo de programas mobilidade no âmbito de Licenciatura (por semestre) <sup>(2)</sup>	531,74
9.7 — Estudantes de Pós-Doutoramento (por semestre)	1375,00
9.8 — Taxa de inscrição em Unidades Curriculares Isoladas	(N.º de ECTS Inscritos × valor da propina atual)/60
10 — Certificados:	
10.1 — De conclusão de grau (licenciatura, mestrado e doutoramento), de outros cursos não conferentes de grau, de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de obtenção do título de agregado e das respetivas equivalências legais	20,00
10.2 — De aptidão, de matrícula, de inscrições, de aproveitamento, de frequência ou de exame e de conduta académica	10,00
10.3 — De narrativa ou de teor	10,00
10.4 — De aprovação no processo de avaliação da capacidade para frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos	20,00
10.5 — De cargas horárias e conteúdos programáticos, por unidade curricular, trabalho ou estágio unidade curricular, trabalho ou estágio (com limite de 150€)	7,50
10.6 — Certidão por fotocópia:	
10.6.1 — Uma só folha	5,00
10.6.2 — Por cada folha que exceda a 1.ª	1,00
11 — Creditação de Conhecimentos e Competências Académicas, Profissionais ou Adquiridas:	
11.1 — Pedido de creditação de conhecimentos e competências até 6 ECTS requeridos <sup>(3)</sup>	40,00
11.2 — Por cada ECTS requerido, para além dos 6 ECTS (3)	5,00



Descrição	Valor (em euros)
11.3 — Montante máximo de emolumentos devidos pela creditação de conhecimentos e competências, calculado nos termos dos números 11.1 e 11.2. (Quando no processo de creditação não for indicado o número de créditos, deverá ser cobrado o valor máximo)	250,00
12 — Candidaturas:	
12.1 — Cursos de pós-graduação (incluindo Mestrados, Doutoramentos e Pós Doutoramento) . . . . .	60,00
12.2 — Regimes de reingresso, transferência e mudanças de curso . . . . .	60,00
12.3 — Concurso especial de acesso de Maiores de 23 anos . . . . .	60,00
12.4 — Outros concursos especiais de acesso . . . . .	60,00
12.5 — Unidades Curriculares Isoladas . . . . .	30,00
13 — Prática de Atos Fora do Prazo:	
13.1 — Por dia útil . . . . .	4,00
13.2 — Montante máximo de emolumentos devidos pela prática de atos fora de prazo. . . . .	120,00
14 — Outros Atos:	
14.1 — Averbamentos . . . . .	3,00
14.2 — Melhorias, por unidade curricular. . . . .	15,00
14.3 — Reclamação da classificação das provas (devolvido em caso de melhoria da classificação reclamada) . . . . .	15,00
14.4 — Pedido de permuta . . . . .	20,00
14.5 — Validação de processos de acesso de Maiores de 23 anos realizados em outras Instituições de Ensino Superior . . . . .	60,00
14.6 — Fotocópia A4 (monocromática — preto) valor por página (cópia em formato A3 acresce 50 %). . . . .	1,00
14.7 — Fotocópia A4 (cores)   valor por página (cópia em formato A3 acresce 50 %) . . . . .	2,00
14.8 — Pedido de mudança de turma/ Unidade Curricular . . . . .	5,00
14.9 — Pedido de inscrição em Época Especial . . . . .	5,00
14.10 — Pedido de inscrição em Época de Recurso . . . . .	5,00

(<sup>1</sup>) Emolumentos não passíveis de isenção.

(<sup>2</sup>) Não aplicável a mobilidade no âmbito do Programa ERASMUS/Almeida Garrett

(<sup>3</sup>) Créditos relativos ao curso de origem

15 — Taxa de Urgência: Os atos requeridos poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do ato requerido

16 — Isenções:

Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentos de pagamento de emolumentos:

16.1 — Isenção do emolumento de pedido de inscrição em Época de Recurso para Bolseiros dos Serviços de Ação Social, com bolsa atribuída no ano letivo em que é realizado o pedido e alunos detentores, no ano letivo em causa, de estatuto especial de Trabalhador-Estudante e Necessidades Educativas Especiais.

16.2 — A emissão de certificados de aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica destinados exclusivamente para fins de IRS, ADSE, segurança social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo;

16.3 — A creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo de protocolos do IGOT-Universidade de Lisboa no âmbito de programas de mobilidade (ex: ERASMUS; Almeida Garrett).

16.4 — A creditação de unidades curriculares realizadas no âmbito de cursos do IGOT.

20 de maio de 2020. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Doutor José Manuel Simões*.

313357187